



X Encontro
de Organismos
de Avaliação da
Conformidade



INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS

MINISTÉRIO DA

GOVERNO
FEDERAL

Conferência com Laboratórios de Ensaio e Calibração, Produtores de Materiais de Referência e Provedores de Ensaios de Proficiência

Revisão da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 –
Principais questionamentos sobre as mudanças
da norma

O avaliador pode registrar como NC uma suposição do próprio sem evidência objetiva do que está sendo apontado”?

item 6.2.

Se pessoal de limpeza, administrativo e manutenções em geral é considerado como impactante nas atividades de laboratório, de forma que é necessário garantir a competência dos mesmo, caso positivo qual seria o critério adotado pelos avaliadores.



X Encontro
de Organismos
de Avaliação da
Conformidade



INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS

MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS

GOVERNO
FEDERAL

- 1 - O item 6.4.1 Equipamentos, menciona materiais de referência, reagentes, consumíveis ou aparelhos auxiliares como equipamentos, nesse sentido é necessário apenas mencioná-los no meu procedimento ou preciso controlá-los igual os equipamentos através de uma lista mestra de equipamentos?
- 2 - No item 8.2 aborda sobre objetivos e fala sobre políticas, em se tratando de objetivos são os gerais ou os objetivos da qualidade?
- 3 - E quanto as políticas desse mesmo item (8.2), posso manter no meu sistema de gestão apenas a política do Sistema de Gestão do item 4.2.2 da versão 2005?



X Encontro
de Organismos
de Avaliação da
Conformidade



INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS

MINISTÉRIO DA

GOVERNO
FEDERAL

Gostaria de saber de que maneira um laboratório de ensaio em que não possui estrutura de mão de obra humana e nem recursos físicos e orçamentários suficientes para acreditação de amostragem pode comprovar a sua eficácia e qualidade das amostras sem prejudicar as análises já acreditadas de acordo com a nova versão da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025: 2017 ? Qual a posição da Cgcre quanto essa questão da amostragem?

Faço esta pergunta por que vi a mesma sendo gerada em diversos cursos referentes a norma, por diferentes seguimentos de mercado, tratando-se de uma dificuldade comum aos labs de ensaio.



X Encontro
de Organismos
de Avaliação da
Conformidade



INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS

MINISTÉRIO DA

GOVERNO
FEDERAL

Dúvida: Por estar abordando esse critério pela primeira vez, tenho dúvidas no dimensionamento da abordagem de riscos e oportunidades.

Infelizmente não poderei comparecer no Encontro, mas vou aguardar os relatos do evento.



X Encontro
de Organismos
de Avaliação da
Conformidade



INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS

MINISTÉRIO DA

GOVERNO
FEDERAL

item 8.5 - Ações para abordar riscos e oportunidades (Opção A).



X Encontro
de Organismos
de Avaliação de
Conformidade



INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS

MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS

GOVERNO
FEDERAL

Realizei um curso para a interpretação da nova versão e foi muito discutido o item 4.1 – Imparcialidade, nesta discussão não chegamos a um exemplo prático de como será abordado ou interpretado. Minha dúvida neste item é como podemos evidenciar o atendimento, pois ainda não ficou claro a definição e implantação da Imparcialidade.



X Encontro
de Organismos
de Avaliação da
Conformidade



INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS

MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS

GOVERNO
FEDERAL

-
- i. Como proceder na renovação de acreditação de Laboratórios de Ensaio e/ou Calibração no caso de não haver Ensaios de Proficiência ou Intercomparações disponíveis para os escopos acreditados?
 - ii. Os procedimentos de controle de qualidade e verificações intermediárias dos padrões podem ser utilizados como referência para estabelecer intervalos de calibração superiores a 5 anos, nos casos de calibrações primárias não disponíveis no Brasil e de custos bastante elevados?
 - iii. A intercomparação com laboratório acreditado indica diretamente a evidência objetiva da avaliação de desempenho de um método normatizado?



X Encontro
de Organismos
de Avaliação da
Conformidade



INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS

MINISTÉRIO DA

GOVERNO
FEDERAL

Em relação ao item 6.4.1 NOTA 2 gostaria de orientação de como seria essa “produção interna de materiais de para controle da qualidade”, esses padrões seriam aceitos?



X Encontro
de Organismos
de Avaliação da
Conformidade



INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS

MINISTÉRIO DA

GOVERNO
FEDERAL

Com relação ao item 6.3.2:

Temos dúvidas com relação ao que a Norma chama de requisitos de instalações (que não se restringem às condições ambientais). Quais seriam estes requisitos? De segurança, elétrica, hidráulica? Existe alguma documentação de apoio para levantamento desses requisitos por especialidades (elétrica, química, biológica, eletromagnética...)?



X Encontro
de Organismos
de Avaliação da
Conformidade



INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS

MINISTÉRIO DA

GOVERNO
FEDERAL

Considere o Ensaio de umidade de grãos, desde então não conseguimos realizar nenhum PEP, Interlaboratorial ou bi-lateral.

Tal dificuldade se deve ao fato de que não existem PEP's para este tipo de ensaio, e não há empresas no Brasil acreditadas para ensaios na mesma norma e método que o nosso. Temos empresas que são referências no Brasil (e estão dispostos a realizar o bi-lateral) para análises de grãos e alimentos que seguem a mesma norma e método que trabalhamos porém não possuem acreditação na 17025.

Como podemos e devemos proceder?



X Encontro
de Organismos
de Avaliação da
Conformidade



INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS

MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS

GOVERNO
FEDERAL

item 7.2 da 17025:2017

Dúvida: Quando uma determinada calibração tem procedimento, requisitos e parâmetros, estabelecidos em normas internacionais, como a ISO e ASTM, o OAC pode obter Acreditação para este escopo, adotando uma metodologia diferente ou que não inclui todos os requisitos normativos, mesmo que isto cause impacto negativo no objetivo do cliente adquirir esta calibração?



X Encontro
de Organismos
de Avaliação da
Conformidade



MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS

GOVERNO
FEDERAL

Obrigada!
dicla@inmetro.gov.br
rmborges@inmetro.gov.br



 **Ouvidoria: 0800 285 1818**

 **inmetro.gov.br**

 **facebook.com/inmetro**

 **twitter.com/inmetro**

 **youtube.com/tvinmetro**

